

## Lei nº 17.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o poder executivo, autorizado a abrir, pelo saldo do exercício de 1947, o crédito especial de cr\$ 252.373,70 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta e sete centavos) para escrituração de despesas feitas e pagas nos exercícios anteriores, sem dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 18 de março, 1948.  
Delphino Alves Corrêa.